



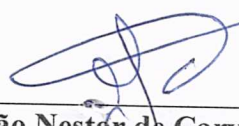
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Gabinete do Presidente

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Após análise quanto à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, cessão de uso do portal, guarda online de documentos, hospedagem dos emails, cessão de uso do E-Sic (serviço de informação ao cidadão) e suporte técnico, constatação de adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do arts. 72 e 75, I da Lei 14.133/21, condicionada a homologação à análise jurídica prévia favorável.

Câmara Municipal de Nazareno, 29 de janeiro de 2025



João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara